



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº: 8/72

A Mesa da Câmara, de acordo com o Artigo 136 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - Fica marcado para o período de 23 de dezembro de 1972 a 15 de janeiro de 1973, o recesso da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1972.

As.:) [assinatura]
José Martins Lôbo- Presid.

As.:) [assinatura]
José Naciol- Vice-Presid.

As.:) [assinatura]
José Geraldo de Carvalho-Sec.

Revogada
[assinatura]
22/11/72

Reproada
[assinatura]
22/11/72